

**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**22/01/2023**

**15:30 Horas**

**ORDEM DE TRABALHOS N.º 02/2024**

**I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

1. Aprovação das Ata n.º 20/2023, Ata n.º 21/2023 e Ata n.º 22/2023
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

**II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

**3. DELIBERAÇÕES**

**3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2024.**

**3.2 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2024.**

**3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, EM 2023/2024.**

**3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E AS ENTIDADES PARCEIRAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CEB (ANO LETIVO 2023/2024).**

**3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PROJETO GOUVEIA EDUCA.**

**3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS A ATRIBUIR PELA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL E ENTERRO DO ENTRUDO 2024.**

**3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA, APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA CONCESSÃO DE ÁREAS DE VENDA DE BEBIDAS NA ZONA DE ESPETÁCULOS DO CARNAVAL DA SERRA | 2024.**

**3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024.**

#### **4. OBRAS**

**4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO MONDEGO E AFLUENTES NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS RURAIS DE 2022 - GOUVEIA”.**

#### **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

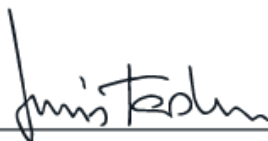
***“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)***

***1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.***

2. *Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 18 de janeiro de 2024

**Presidente da Câmara Municipal**



---

(Luís Manuel Tadeu Marques)